



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Educação e Cultura

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 017 de 2025 de autoria do Ver. Sandro da Hermínio.

Ementa: Dispõe sobre a autorização de uso precário dos ginásios, quadras e espaços esportivos localizada nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itaguaí, priorizando as atividades pedagógicas e o bem-estar dos alunos, e estabelece normas e condições para o uso por terceiros.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

Vereador Júlio Cezar José de Andrade Filho
Presidente

Vereadora Rachel Secundo da Silva
Relatora

Vereador Olindino Cerqueira de Sousa
Membro